



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

LEI Nº 732 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 23/06/15 a 23/07/15

ASSINATURA DO SERVIDOR

“Denomina de “Praça Sebastião Quineipe” logradouro público de Maripá de Minas e dá outras providências.”

O Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o seu Regimento Interno, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Praça Sebastião Quineipe** o logradouro público localizado nas confluências das Ruas José Caetano de Oliveira, Murilo Machado e João Passos de Matos, no bairro Bertoldo Machado, em Maripá de Minas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer despesas para a execução da Presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 23 de Junho de 2015.

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal